

**PORTARIA GDUC Nº 233/2023**

**A DIRETORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos incisos I, II e V do art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059/05,

1. **CONSIDERANDO** que a Resolução CSDPE/PI Nº 157/2023, publicada no DOE de 29/03/2023, altera as alíneas do Inciso I, do art. 4º; Acrescenta o parágrafo único no art. 4º e Altera o Anexo I – Substituições nas Defensorias de Família da Resolução nº. 022/2011-CSDP, publicada no DOE de 20/12/2011;
2. **CONSIDERANDO** a impossibilidade da Defensora Pública Dra. Glícia Rodrigues Batista Martins, titular da 10ª Defensoria Pública de Família da Capital, encontrar-se impossibilitada para comparecer em audiência de conciliação, instrução e julgamento, referente ao processo nº 0807226-52.2019.8.18.0140, na data de 19 de setembro de 2023, às 08h30min, em defesa da parte autora, por motivos afastamento de Licença Médica;
3. **CONSIDERANDO** a Resolução CSDP Nº 157/2023, em seu anexo I, determina que a 13ª Defensoria Pública de Família é a primeira substituta da 10ª Defensoria Pública Família;
4. **CONSIDERANDO** que em situações como tais, a Diretora da unidade respectiva detém atribuição para indicar substituto, conforme dispõe o artigo 9º da Resolução nº 17 do dia 13 de agosto de 2008.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Defensor Público, **DR. JEIKO LEAL MELO HOHMENN BRITTO**, para atuar na audiência designada para o **dia 19/09/2023, às 08h30min**, em defesa da parte autora, **PIETRO KAUE MAGALHÃES DA SILVA**, menor, representado por sua genitora, **JOYCIANE PEREIRA DA SILVA**, parte nos autos do Processo nº 0807226-52.2019.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara de Família da Comarca de Teresina-PI.

*CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.*

Gabinete do Diretor da Unidade Cível, em Teresina, 18 de Setembro de 2023.

**MARCELO MOITA PIEROT**  
**DIRETOR CÍVEL**  
**DEFENSOR PÚBLICO-PI**